



0008029j	MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA	N/A	0.00	0.25	0.25
0005452f	MARCUS VINICIUS MONTEIRO MATIAS	N/A	N/A	N/A	N/A
0004522g	MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES	N/A	N/A	N/A	N/A
0002470d	MESSIAS OLIVEIRA DE MORAIS PINTO	N/A	N/A	N/A	N/A
0009843h	MICHELLE BEZERRA DE MEDEIROS	N/A	N/A	N/A	N/A
0000550c	NATANAEL SIMAO PIMENTEL	N/A	N/A	N/A	N/A
0005289j	PAULA JULIANA FELIX SILVA	N/A	N/A	0.25	0.25
0006664d	PAULO ROBERTO CRUZ COSTA	N/A	N/A	0.25	0.25
0002112k	PEDRO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA	N/A	N/A	N/A	N/A
0000750k	RAFAEL VITORIANO LIMA	N/A	N/A	0.25	0.25
0002149a	RANIELLEY FARIAS DO CARMO MACHADO	N/A	N/A	0.25	0.25
0011060h	RICARDO ANDRE DUARTE BATISTA	N/A	N/A	N/A	N/A
0013432g	TAMIRIS LOPES REIS	N/A	N/A	0.25	0.25
0000154f	THAIS FERNANDES MARTINS	N/A	N/A	0.25	0.25
0003037f	UELTON DIAS DA SILVA	N/A	N/A	0.25	0.25
0001319f	VANESSA CORREIA CAMPOS	N/A	N/A	0.25	0.25
0012016j	VICTOR RAFAEL LOPES	N/A	N/A	N/A	N/A
0005606g	WELLINGTON BERNARDO DE CARVALHO	N/A	N/A	0.25	0.25

## 55 Candidato(s) nesta opção

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2022

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato em 30 (trinta) dias, a contar do dia 30.11.2022 e finalizando em 30.12.2022, além disso mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma e Ampliação da ESMEC, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 03/2022; **DO ACRÉSCIMO:** fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 139.764,16 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), que representa 6,19% do valor inicial do contrato, correspondente aos serviços descritos no Anexo Único deste aditivo; **DA SUPRESSÃO:** suprimir no Contrato o valor de R\$ 37.394,23 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), que representa 1,66% do valor inicial do contrato, conforme anexo, Após os acréscimos e supressões neste aditivo, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 102.369,93 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,54% de seu valor inicial, passando de R\$ 2.257.228,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos vinte e oito reais) para os atuais R\$ 2.359.597,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, § 1ª e alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Marcos Luiz de Almeida Araruna Filho e Rafael de Sá Cruz.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8500443-55.2022.8.06.0254; **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do projeto “Entendo o Fogo Porque Sou Daqui -Homenagem à Petrúcio Maia” que será realizado no evento ESMEC Artes, em 16/12/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, na Lei 11.445/2007; **CONTRATADA:** Alana Girão de Alencar; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, em 28 de novembro de 2022.

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 126/2022

OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art. 162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 14, de 02 de junho de 2022. 1.2 Os(As) peritos(as), tradutores(as) e intérpretes credenciados(as) na forma deste Edital e de seus anexos deverão elaborar, respeitadas as áreas de atuação e especialidades, laudos, relatórios e/ou esclarecimentos complementares, traduções e interpretações de idiomas alienígenas.